



**POLÍTICA DE VALORAÇÃO DAS HORAS
VOLUNTÁRIAS DISPONIBILIZADAS A PARCEIROS
VOLUNTÁRIOS**

Setembro/2023

POLÍTICA DE VALORAÇÃO DAS HORAS VOLUNTÁRIAS DISPOBILIZADAS A PARCEIROS VOLUNTÁRIOS

1. APRESENTAÇÃO

A presente política tem por objetivo apresentar o embasamento legal e contábil a respeito das horas voluntárias dedicadas a ONG Parceiros Voluntários, assim como definir o valor hora a ser considerado pelas atividades voluntárias realizadas pelos voluntários junto as atividades da ONG Parceiros Voluntários.

2. NORMATIZAÇÃO DO REGISTRO CONTÁBIL DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Segundo artigo publicado pelo Conselho Federal de Contabilidade¹ temos que:

- 2.1. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa. Art.1º. Lei nº 9.608/98 com a alteração da Lei nº 13.297/16.
- 2.2. As entidades do 3º setor, exceto as estatais, devem, atualmente, seguir as regras estabelecidas pela Resolução do CFC nº ITG 2002 (R1) de 02/09/2015. Tal normatização tem como objetivo esclarecer sobre o tratamento contábil que deve ser dispensado às subvenções e ao trabalho voluntário.
- 2.3. O valor do serviço voluntário deve basear-se nos valores dos salários de mercado.
- 2.4. O texto da ITG 2002 estabelece que as subvenções concedidas a pedido, e em caráter individual, devem ser reconhecidas como receitas no resultado das entidades, e as que são concedidas pelo Estado a todas as entidades sem fins lucrativos não devem ser registradas como receitas. Esclarece ainda que, o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído

¹ <https://www.arabello.com.br/registro-do-trabalho-voluntario-na-contabilidade-de-entidades-do-3o-setor/>

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568

como trabalho voluntário e que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisa ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas.

2.5. Conforme a ITG 2002 a contabilização do serviço voluntário é a seguinte:

D - Trabalho Voluntário - Custos e despesas operacionais.

C - Trabalho Voluntário - Receitas operacionais com restrição.

Deve-se evidenciar a operação em todas as demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Valor adicionado.

No caso de Gratuidade, a seguinte informação deve ser evidenciada:

Todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, números de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos.

3. CONTRATO OBRIGATÓRIO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO:

Nas situações de trabalho voluntário para não caracterizar o vínculo empregatício, de acordo com a Lei 9.608/98 é obrigatório que o referido trabalho seja documentado por intermédio de contrato escrito, pelo termo de adesão, constando expressamente o objeto do trabalho e as condições de seu exercício. O simples acordo tácito ou verbal não produzirá efeitos jurídicos, prevalecendo à relação de emprego.

4. VALOR DO TRABALHO VOLUNTÁRIO:

Considerando que:

4.1. Segundo a Lei nº 14.520/2023, os valores do teto constitucional estão fixados em R\$ 39.293,32, até 31/03/2023; R\$ 41.650,92, no período de 01/04/2023 a 31/01/2024; R\$ 44.008,52, de 01/02/2024 a 31/01/2025; e R\$ 46.366,19, a partir de 01/02/2025.

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 - Sala 10
Boa Vista - Porto Alegre/RS - 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros - São Paulo/SP - 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568

4.2. O valor da remuneração de um dirigente estatutário não pode exceder 70% do limite estabelecido para a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Federal (artigo 12, § 4º, II da Lei 9.532/1997);

4.3. De acordo com a ITG 2002 o valor do serviço voluntário deve basear-se nos valores dos salários de mercado.

Definiu-se o seguinte parâmetro para o valor horas a ser contabilizado pelas horas voluntárias na ONG Parceiros Voluntários, exercidas pelos cargos estatutários:

- Valor hora a ser considerado é resultante de:
(70% x valor máximo da remuneração do servidor público do Poder Executivo)
/160 horas. Assim temos:
 - Até 31/03/2023: R\$ 171,90
 - De 01/04/2023 até 31/01/2024: R\$ 182,22
 - De 01/02/2024 até 31/01/2025: R\$ 192,54
 - A partir de 01/02/2025: R\$ 202,85

5. TABELA DAS HORAS VOLUNTÁRIAS REALIZADAS PELOS CONSELHEIROS E VALORAÇÃO:

Cargo	Quantidade de Horas Voluntárias	Valor Hora (até 31/03/2023)	Valor Unitário por Conselheiro
Conselheiros do Conselho Deliberativo	20 horas/mês	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00
Presidente do Conselho de Administração	120 horas/mês	R\$ 171,90	R\$ 20.628,00

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568

Conselheiros do Conselho de Administração	20 horas/mês	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00
Conselheiros do Conselho Fiscal	20 horas/mês	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00
Membros do Comitê de Auditoria, Compliance & Gestão de Risco	20 horas/mês	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00

OBS: Para os demais voluntários que atuam nas atividades operacionais, o valor hora a ser considerado deverá se basear nos salários de mercado e considerado as horas conforme o termo de adesão do voluntário

6. APROVAÇÃO

A presente política foi aprovada pelo Comitê de Auditoria, Compliance e Gestão de Risco em 21/09/2023 e posteriormente aprovada pelo Conselho de Administração em 04/10/2023.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2023

PORTO ALEGRE

Av. Dr Nilo Peçanha, 1500 – Sala 10
Boa Vista – Porto Alegre/RS – 91330-002
falapv@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (51) 2101.9750

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 445
Pinheiros – São Paulo/SP – 05415-030
falapvsp@parceirosvoluntarios.org.br
+55 (11) 99238.6568